

à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2014.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contratoprograma é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 1 de fevereiro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

1 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Associação de Atletismo de Algarve, *Artur Henrique Lara Ramos*.

ANEXO I

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/50/DDF/2013

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de participantes — 2,5 %. [200, 250] de praticantes — 2 %. [150, 200] de praticantes — 1,5 %. [100, 150] de participantes — 1 %. [50, 100] de praticantes — 0,5 %. [0, 50] de praticantes — 0 %.
Número de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 %; [10, 23] de países — 1 %; [0, 9] de países — 0 %. Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 %; [8, 15] de países — 1 %; [0, 7] de países — 0 %.

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos	Sim — 2 %. Não — 0 %.
Transmissão direta	Sim — 1 %. Não — 0 %.

ANEXO II

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/50/DDF/2013

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais
206732618

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças
e Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 2271/2013

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º e do artigo 8.º da lei orgânica da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é órgão da AMA, I.P., o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o fiscal único é designado por despacho dos ministros das finanças e da tutela, de entre auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se demonstrar adequado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e do artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e ainda nos termos do Despacho n.º 12924/2012, de 25 de setembro, determina-se o seguinte:

1 - É designada fiscal único da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), a sociedade de revisores oficiais de contas “Vitor Oliveira e Hélia Félix, S.R.O.C.” inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 165, representada pelo licenciado Vitor Manuel Rodrigues de Oliveira, revisor oficial de contas n.º 482.

2 - A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada por uma única vez, nos termos da lei.

3 - É fixada para o fiscal único da AMA, I.P., a remuneração mensal ilíquida de 17 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do presidente do conselho diretivo da AMA, I.P., incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por objeto.

4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2012.

10 de janeiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

2662013

Despacho n.º 2272/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, que regula a orgânica e o funcionamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I.P.), e do n.º 2 do artigo 17.º da Lei-Quadro do Institutos Públicos, Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é órgão do IPDJ, I.P., o fiscal único.

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos ministros das finanças e da tutela, de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de

Valores Mobiliários, ou quando tal não se demonstrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respectiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, do artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e ainda nos termos do despacho n.º 12924/2012, de 15 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. É nomeada fiscal único do IPDJ, I.P., pelo período de 5 anos a sociedade de revisores oficiais de contas “BDO & Associados SROC”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 29, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 1122, representada pelo licenciado Pedro Manuel Aleixo Dias, Revisor Oficial de Contas n.º 725.

2. O fiscal único do IPDJ, I.P. percebe uma remuneração anual ilíquida igual a 21% da remuneração fixada na lei para o cargo de dirigente superior de 1.º grau, incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por objeto, a abonar em 12 prestações mensais.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de janeiro de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

2652013

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 1974/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de março, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MARIA ERCÍLIA OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 174,01
------------------------------	--------------------	------------------	------------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA BELA SILVA SOUSA MIRANDA FERREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO DO CINEMA E AUDIOVISUAL, I. P.	€ 738,02
ANTÓNIO AGOSTINHO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	GAB ESTRATÉGIA PLANEAM E AVAL CULTURAIS	€ 1 033,98
ARMANDO PEREIRA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 621,61
HENRIQUE JOSÉ CORREIA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DOS MUSEUS E CONSERVAÇÃO	€ 859,26
JOÃO ANTÓNIO CORE NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 084,35
JOSÉ MANUEL CURADO AZEVEDO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	INST GESTÃO PATR ARQ ARQUEOLÓGICO, I. P.	€ 819,71
LAURA ADELINA FERNANDES DUARTE GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL	€ 633,90
LEOPOLDINA FERREIRA RUA OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL	€ 991,41
MARIA ESPERANÇA ROSA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST PORT DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.	€ 682,49
MARIA HELENA CONVENIENTE SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DOS MUSEUS E CONSERVAÇÃO	€ 1 007,55
MARIA JOÃO TEIXEIRA SOUSA TOMÁS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	GAB ESTRATÉGIA PLANEAM E AVAL CULTURAIS	€ 924,64
MARIA LUÍSA FERREIRA BRAGA	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL LIVRO, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	€ 2 253,10
ROSA GONÇALVES GEIROTO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 646,99
VÍTOR MANUEL MACHADO AMARAL	ASSISTENTE TÉCNICO	MUSEU DE ARTE POPULAR	€ 927,26

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ALBINO MANUEL BETTENCOURT MENDONÇA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 170,81
ALZIRA GONÇALVES LIBERATO	VERIFICADORA AUX. ADUAN. PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 066,34
ANA MARIA LEIRIA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNC PÚBLICAS	€ 934,51
ANTÓNIO JESUS COSTA MACHADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 230,64
ARMANDO JORGE ROSÁRIO LOURENÇO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 341,07
AURORA MARISA BARREIRA MALDONADO MORAIS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 373,29
BENVINDA JESUS ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 888,28
CARLOS ALBERTO LOPES SOARES FONSECA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 141,23
CARLOS ALBERTO MARQUES BARRENTO	TÉCNICO ADMINSTRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 416,64
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2/N. 1	INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I. P.	€ 1 342,56
CARLOS MANUEL SAMPAIO LOPES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 688,37
CELESTE CARMO CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE MOBILIDADE ESPECIAL	€ 795,78
CIDÁLIA CONCEIÇÃO BERNARDES LUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROT SOCIAL FUNC AG ADMIN PÚBLICA	€ 943,67
FERNANDA MARIA A. S. M. S. PASSOS FERNANDES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 917,32
FERNANDO ALBINO MARTINS SILVA	SUBINSPECTOR	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 167,77
HELENA AUGUSTA MACIAS BASALOCO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 281,22
IDALINA MARIA GUERREIRO LOURENÇO ABÍLIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 437,78
JOÃO MANUEL RIBEIRO RAMALHO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 930,66
JOÃO VENÂNCIO CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 942,04
JORGE SALES ROCHA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 773,60
JOSÉ ANTÓNIO RESVI FERNANDES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 354,36
JOSÉ CARLOS REIS HENRIQUES SILVA	INSPECTOR TRIBUT./ASSESSOR PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 909,42
JOSÉ CÉSAR CRUZ PINTO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 186,67
JOSÉ MARIA SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 446,46
JOSÉ PEREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 049,94
MARGARIDA MARIA MOURÃO FEIO NOGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G PROT SOCIAL FUNC AG ADMIN PÚBLICA	€ 922,87
MARIA ANTONINA CONCEIÇÃO LOUREIRO MARTINS	ADMINISTRATIVA	AG GESTÃO TES DÍVIDA PÚBLICA, IGCP-EPE	€ 1 324,96
MARIA BÁRBARA DIAS SILVA NUNES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	GAB SECRETÁRIO ESTADO DO ORÇAMENTO	€ 1 095,73
MARIA CARMO DURÃO MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 628,58
MARIA CÉU ANTUNES DIAS ROSA SILVEIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 217,94
MARIA DEOLINDA SANTOS COSTA FERREIRA	ADMINISTRATIVA	AG GESTÃO TES DÍVIDA PÚBLICA, IGCP-EPE	€ 833,15
MARIA ELISA BATISTA PALMA VARGAS MONIZ	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 701,48
MARIA ELISABETE S. A. S. APARÍCIO CARVALHO	VERIFICADORA AUX. ADUAN. PRINC.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 197,66
MARIA EMÍLIA ROCHA RIBEIRO NETO SERRA	COORDENADORA TÉCNICA	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 1 134,78
MARIA FÁTIMA ANDRADE LOUREIRO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 2 070,16
MARIA GABRIELA SIMÕES REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 832,92
MARIA ISABEL CABRITA GONÇALVES	CHEFE DE DIVISÃO	DIREÇÃO-GERAL TESOIRO E FINANÇAS	€ 2 533,14
MARIA JOÃO RODRIGUES BAPTISTA COELHO	INSPECTORA TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 506,48
MARIA LIVRAMENTO LUZ SOUSA ANDRADE	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 1/N. 1	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 213,20
MARIA LUÍSA CABRITA GUERREIRO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3/N. 1	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 988,36
MARIA LURDES GASPAR NUNES MARQUES	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL TESOIRO E FINANÇAS	€ 799,65